



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

033

146

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **CLÁUDIO VASQUES BOTUCATU – ME.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, no Terminal Rodoviário, compartimento LE-03, inscrita no CNPJ sob nº 00.868.016/0001-10, representada por **Cláudio Vasques**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.935.916 e do CPF/MF nº 588.149.818-68, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base no Processo Administrativo nº **01.634/02, apensado ao Processo nº 00.752/00 – Concorrência Pública nº 001/00**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **01 de março de 2000**, nos autos do Processo Administrativo nº 00.752/00 – Concorrência Pública nº 001/00, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº 01.634/02, apensado àquele, em mais 03 (três) anos, prorrogando-se seu vencimento para o dia **28 de fevereiro de 2005**.

Cláusula Segunda: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de março de 2002

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Cláudio Vasques
Cláudio Vasques Botucatu-ME

Testemunhas:

1ª

2ª